



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"

PROJETO DE LEI Nº 198/90

Dispõe sobre o pagamento de
energia elétrica da Associação Man-
tenedora do Sistema de TV de Itaba-
iana.

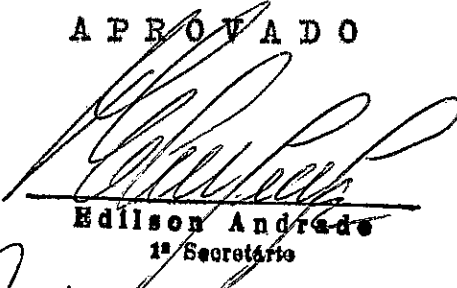
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ita-
biana responsável pelo pagamento do consumo mensal de energia elétri-
ca da Associação Mantenedora do Sistema de TV de Itabaiana, entidade
reconhecida de utilidade pública.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autori-
zada a abrir crédito especial, no presente exercício financeiro, pa-
ra fazer face às despesas constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA,
30 de maio de 1990.

A P R O V A D O


Edilson Andrade
1º Secretário


José Geraldo de Aguiar
Presidente


Carlos José da Costa Araújo
2º Secretário